



2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA-SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **JOSE ABELARDO GUIMARAES CAMARINHA** e da co-proprietária **MARIA PAULA PRUDENTE DE MORAES ALMEIDA BERTOOGNA**. O (a) Dr. (a) **GILBERTO FERREIRA DA ROCHA**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível de Marília, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença – **Processo nº 0005647-41.2005.8.26.0344** - ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **22/05/2026 às 18:00** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/06/2026 às 18:00 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **80% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, Leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do



sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: Imóvel:-Um terreno medindo 11,00 metros de frente para a Rua José Rocha; por 44,00 metros da frente aos fundos, com área de 484,00 metros quadrados; compreendendo o lote nº-23 da quadra "B", do Bairro Senador Salgado Filho, prolongamento, nesta cidade, confrontando de um lado com os lotes nºs 01, 02, 03 e 04; de outro lado com o lote nº-22; nos fundos com o lote nº-05 e pela frente com a citada via pública; terreno esse distante 33,00 metros da esquina da Rua Alcebiades Ferreira Bueno, e localizado do lado par da numeração. Cadastrado na PMM sob nº-8.254. **Matriculado no 1º CRI da Cidade de Marília-SP sob nº 7.482.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Terreno, a.t. 484,00m², Marília-SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua José Rocha, nº 70, Bairro Senador Salgado Filho, Marília-SP

ÔNUS DO BEM: R.16 PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP, proc. 500/05; Av.17 PENHORA expedida pelo 5º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 334.01.2003.009007-4 (ordem n. 2654/03); Av.18 PENHORA expedida pelo 5º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 334.01.2003.009007-4 (ordem n. 2654/03); Av.19 INDISPONIBILIDADE dos bens expedida pelo 3º Ofício Cível de Marília-SP, proc.3440120110309685000; Av.25 INDISPONIBILIDADE expedida pela 2ª Vara Federal de Marília-SP, proc.00068824120094036111; Av.28 ARROLAMENTO DOS BENS E DIREITOS expedido pela Secretaria da Receita Federal – Proc. 13830.720069/2018-60; Av.30 PENHORA expedida pelo 3º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 00188221920168260344; Av.33 INDISPONIBILIDADE expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Marília-SP, proc.0011141792017515003; Av.34 INDISPONIBILIDADE expedida pela Vara da Fazenda Pública de Marília-SP, proc. 15040729320208260344; Av.35 PENHORA expedida pela 1º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 1014020-82.2021 Av.36 PENHORA expedida pela 3ª Vara Federal de Marília-SP, proc. 0001321-55.2017.4.03.6111; Av.37 PENHORA expedida pelo 2º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 0005647-4120058260344.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para mai/2023 (conf. fls.3022).



VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 899.808,85 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) para abr/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: Imóvel:- Um terreno medindo 11.00 metros de frente para a Rua "D", por 44.00 metros da frente aos fundos, com a área de 484.00 metros quadrados, e compreendendo o lote nº 22 da quadra de letra "B", do Bairro Senador Salgado Filho, Prolongamento, nesta cidade, confrontando de um lado com o lote nº 21; de outro lado com o lote nº 23; nos fundos com o lote nº 13; e pela frente com a citada via pública; distante 44,00 metros da esquina da Rua Alcebíades Ferreira Bueno. Cadastrado na P.M.M. sob nº 8.254. **Matriculado no 1º CRI da Cidade de Marília-SP sob nº 12.025.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Terreno, a.t. 484.00m², Marília-SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua José Rocha, lote nº 22, Senador Salgado Filho, Marília, SP

ÔNUS DO BEM: R.05 PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP, proc. 500/05; Av.06 PENHORA expedida pelo 5º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 344.01.2003.009007-4 (ordem n. 2654/03); Av.08 INDISPONIBILIDADE expedida pelo 3º Ofício Cível de Marília-SP, proc.3440120110309685000; Av.14 INDISPONIBILIDADE expedida pela 2ª Vara Federal de Marília-SP, proc.00068824120094036111; Av.18 ARROLAMENTO DOS BENS E DIREITOS expedido pela Secretaria da Receita Federal – Proc. 13830.720069/2018-60; Av.20 PENHORA expedida pelo 3º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 00188221920168260344; Av.23 INDISPONIBILIDADE expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Marília-SP, proc.0011141792017515003; Av.24 INDISPONIBILIDADE expedida pela Vara da Fazenda Pública de Marília-SP, proc. 15040729320208260344; Av.25 PENHORA expedida pelo 1º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 1014020-82.2021; Av.26 PENHORA expedida pelo 2º Ofício Cível de Marília-SP, proc. 0005647-4120058260344.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para mai/2023 (conf. fls.3022).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 408.288,26 (quatrocentos e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) para abr/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Gilberto Ferreira da Rocha
MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível de Marília